



**PORTARIA Nº 006 DE 27 DE MAIO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 54, inciso XVIII do Regimento Interno da OAB/MT e,

**CONSIDERANDO** as constantes reclamações da advocacia e dos cidadãos quanto aos serviços públicos prestados pela Concessionária Rota do Oeste S.A. – CRO, controlada por Odebrecht Transport S.A. – OTP na BR-163;

**CONSIDERANDO** os níveis de acidentes elevados, vitimando populares e advogados que diariamente ali transitam, principalmente no trecho entre Cuiabá-MT e Sinop-MT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maiores estudos sobre o contrato de concessão;

**CONSIDERANDO** a notícia de recente Acórdão no Tribunal de Contas da União no TC 034.032/2017-7;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 86 do Regimento Interno da OAB/MT;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Instalar a Comissão da BR-163 com objetivo de estudar e analisar o contrato de concessão (<https://www.epl.gov.br/contrato-assinado-rodovia-br-163-mt>) e atual situação da rodovia, principalmente no trecho entre Cuiabá-MT

à Sinop-MT, com apontamentos técnicos-jurídicos para subsidiar ações a serem desenvolvidas pela OAB/MT, competindo, mas não se limitando a:

I – Realizar estudo sobre o tema descrito no caput;

II – Apresentar à diretoria parecer com pedido de providência sobre casos específicos de sua competência;

III – Acompanhar juntamente com a diretoria da OAB/MT, ou por delegação desta, visitas às autoridades em reunião prévia ou não para tratar de temas afetos aos objetivos da comissão;

IV – Propor a diretoria da OAB/MT medidas e ações a serem realizadas, após deliberação da comissão em quórum simples;

V – Propor a Diretoria, mediante apresentação de minuta prévia, a expedição de ofícios e reivindicações a órgãos Públicos e Autoridades em geral;

§ 1º. A presente Comissão poderá solicitar auxílio das demais comissões temáticas da OAB/MT.

**Art. 2º.** A comissão será composta de 03 (três) Conselheiros Estaduais e 03 (três) Presidentes de Subseção, abaixo nominados:

- Conselheiro Estadual Abel Sguarezi.
- Conselheira Estadual Cláudia Pereira Braga Negrão.
- Conselheiro Estadual Ivan Carlos Santori.
- Presidente da Subseção de Diamantino Persio Oliveira Ladim.
- Presidente da Subseção de Nova Mutum Patricia Tieppo Rossi.
- Presidente da Subseção de Sinop Eduardo Marques Chagas.

**Art. 3º.** A presente da Comissão escolherá, em sua primeiras reunião de trabalho, um coordenador (a) e um Secretário (a), o quais terão a função de designar reuniões e conduzir os trabalhos da presente.

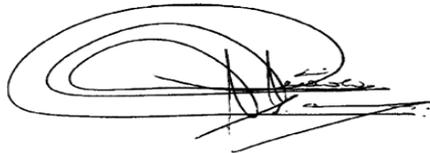
**Art.4º.** A presente Comissão deverá, preferencialmente, se reunir de forma virtual, deliberando e registrando as proposições em ata assinada pelo coordenador e secretário, após aprovação pelos demais membros, a qual será encaminhada à Diretoria da OAB/MT para ciência e eventuais deliberações.

Parágrafo único. A presente comissão se extinguirá por deliberação dela mesma a ser referendada pelo Conselho Seccional ou por ato da Diretoria da OAB comunicado o Conselho Seccional.

**Art. 5º.** Casos omissos serão sanados por ato do Presidente da OAB/MT.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2020.



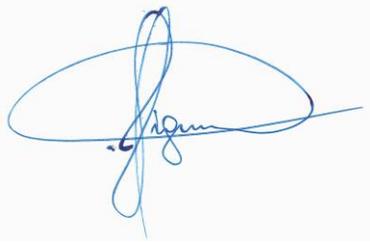
LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
Presidente



GISELA ALVES CARDOSO  
Vice-Presidente



FLAVIO JOSE FERREIRA  
Secretário-Geral



FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO  
Secretário-Geral Adjunto



HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO  
Diretor Tesoureiro